

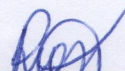
APROVAR a Reprogramação dos saldos constantes nas contas bancárias em 31/12/2020, referentes aos blocos de cofinanciamento estadual e federal aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carangola, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal 4.759/2015, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 04 de fevereiro de 2021, constante na respectiva Ata nº 210, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Reprogramação dos saldos constantes nas contas bancárias em 31/12/2020, referentes aos blocos de cofinanciamento estadual e federal aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carangola - MG, 04 de fevereiro de 2021.

  
**Roberta Viana Biajoli**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**